LEI Nº 2.235, DE 27 DE JUNHO DE 2005

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM A FADENOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR, com o objetivo de cumprir o que determina a LDB nº 9394 de 20/12/96 e assim contribuir para a melhoria da qualidade da educação na rede pública municipal, garantido aos professores vinculados à rede municipal de ensino de São Francisco e outros, o direito de participar em Curso Normal Superior – Habilitação Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 27 de junho de 2005

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL